



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 0001-2025

Projeto de Resolução nº 0012-2025
Processo nº 1367-2025

O art. 2º do Projeto em discussão passa ter a seguinte redação, para adequabilidade à técnica legislativa:

“Art. 2º O § 1º do art. 4º da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, incluído pela Resolução nº 714, de 9 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 1º A Mesa Diretora poderá apresentar cinco projetos de decreto-legislativo, dentro da mesma Sessão Legislativa, concedendo qualquer outra honoraria ou homenagem a pessoas ou entidades que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.
.....”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

MARCIO ALMEIDA
Vereador

PEDRO SANNINI
Vereador

